



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28**



DECRETO MUNICIPAL N.º 033/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 031/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 401/2018, dispõe:

Considerando a necessidade excepcional de prorrogações de contratações por tempo determinado, na qual vincula-se a serviços públicos continuados e essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado por igual período de 12 (doze) meses a contar da data de 01/07/2025 as contratações temporárias de excepcional interesse da administração pública, nos termos do Edital Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024 e nos termos da Lei Municipal n.º 401/2018 em seu art. 5º parágrafo único.

Art. 2º - Ficam inclusas nas renovações elencadas no Decreto Municipal n 031/2025 os referidos cargos:

- a) TÉCNICO AGRÍCOLA;
- b) APONTADOR DE TRIBUTOS;
- c) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
- d) FISIOTERAPEUTA;
- e) OFFICE BOY;

Art. 3º- Servidoras com estabilidade temporária tendo em vista gestações ou no recebimento de salários maternidades continuarão no referido cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28**



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho-BA, em 27 de junho de 2025.


FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal